

binete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, ocorrida nos termos previstos na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

III — Considerando a extinção da delegação de competências supracitada, nos termos da alínea *b*) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

IV — Considerando que a assunção das funções inerentes ao cargo de Director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais tem sido garantida pela subdirectora-geral, Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa:

1 — Assim, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa, a competência para a prática, âmbito da respectiva entidade pública, dos actos constantes do n.º 1 do presente despacho:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas *c*) e *g*) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a (euro) 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

1.6 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.8 — Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07 — 01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000, por transferência.

2 — Delego, ainda, no dirigente supra-indicado a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

2.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.3 — Autorizar que todos quantos exercem funções no respectivo serviço, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos

do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.5 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.6 — Conceder a equiparação a bolsheiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.7 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições das respectivas entidades;

2.8 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos da lei;

2.9 — Aprovar as listas de transição de pessoal para os mapas de pessoal da respectiva entidade;

2.10 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

2.11 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 4 de Maio de 2007, com excepção dos actos previstos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, e 1.5 que venham a ser praticados após a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março.

4 — Relativamente aos actos previstos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, e 1.5, as normas habilitantes constam do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

11 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho n.º 23941/2008

1 — Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008, e na bolsa de emprego público da mesma data, o processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director do Museu Nacional Machado de Castro).

2 — Analisadas as candidaturas, verificou-se que a licenciada Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado reúne todas os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

- a*) Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- b*) Experiência profissional comprovada nas áreas de competência do Museu Nacional Machado de Castro;
- c*) Experiência na coordenação de equipas pluridisciplinares.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado no cargo de director do Museu Nacional Machado de Castro (cargo de direcção intermédia do 1.º grau).

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

#### Síntese curricular

#### Dados pessoais

Nome — Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado.

Categoria — técnica superior principal.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas — licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Outubro de 1987).

### Actividade profissional

Desempenha funções de conservadora das Coleções de Escultura e Mobiliário (1988-2008).

Colabora na gestão das actividades quotidianas do Museu — gestão do pessoal, elaboração de planos e relatórios de actividade, gestão da correspondência e orçamento.

É responsável, no Museu, pelo acompanhamento do processo de obras actualmente em curso, nomeadamente participando na elaboração de pareceres técnicos, na recolha de documentação histórica sobre o edifício, bem como nas reuniões de obra, representando o MNMC/IMC e substituindo o director nas suas faltas.

É ainda responsável na instituição pela elaboração do projecto museológico do futuro museu, desenvolvido conjuntamente com os projectistas do GB Arquitectos e do IMC, nomeadamente nas áreas relativas às colecções que lhe estão atribuídas: escultura (pisos 0, -1, -2 e parte do piso 1) e mobiliário/artes decorativas (piso 1).

Participou, como investigadora e ou comissária, na produção de diversas exposições, na concepção de guiões e de catálogos e outro material de divulgação. Representou o IMC em exposições temporárias internacionais, nomeadamente como *courier*.

É gestora, no Museu Nacional de Machado de Castro, do Programa Matriz — Inventário e Gestão das Colecções Museológicas.

É autora de diversas publicações relativas às colecções do Museu, artigos *on-line* e em suporte digital e outras publicações especializadas, com destaque para a obra *Frei Cipriano da Cruz em Coimbra* (Coimbra, 2003), da qual é co-autora.

É formadora e autora de programas de formação profissional, tendo realizado diversas acções de formação e comunicações, no âmbito da História da Arte (arquitectura e escultura) e da Museologia, bem como diversas orientações de estágios profissionais.

Organizou conferências, debates científicos e outras actividades educativas, em parceria com diversas instituições culturais.

### Despacho n.º 23942/2008

1 — Foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 111 de 11/06/2008, e na Bolsa de Emprego Público de 12 de Junho, o processo de selecção do titular do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau (Palácio Nacional de Mafra).

2 — Analisadas as candidaturas verificou-se que o Licenciado Mário Pereira dos Santos reúne todas os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

- a) Licenciado em História, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
- b) Experiência profissional comprovada nas áreas de competência do Palácio Nacional de Mafra;
- c) Experiência na coordenação de equipas pluridisciplinares.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Mário Pereira dos Santos no cargo de Director do Palácio Nacional de Mafra; (cargo de direcção intermédia de 1.º grau).

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

### Síntese Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Mário Pereira dos Santos  
Categoria: Docente  
Nacionalidade: Portuguesa

#### A — Formação Académica

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, com a média final de 17 valores, em 31/7/ 1980.

Pós-graduação: Parte curricular do mestrado: “Economia e Sociologia Históricas Século XV-XX”, 1983-84 e 1984-85, F.C.S.H., Universidade Nova de Lisboa

Frequência Lectiva do Mestrado: “Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico”, 1991-92 e 1992-93, Universidade de Évora.

#### B — Formação Profissional:

Curso Antecipando o Futuro: os Benefícios e as Melhores Práticas do Planeamento Estratégico no Sector Público — INA, 2001

Seminário Como Definir os Objectivos Qualitativos e Quantitativos nos Serviços A. P. — INA, 2003

Seminário de Alta Direcção. — INA, 2005

Curso ISO 9000: Versão 2000 — Sistemas de Gestão de Qualidade, CEQUAL 2006

Curso Avançado de Gestão Pública — CAGEP, INA, 2007,

#### C — Experiência Profissional:

Como docente:

Professor Efectivo no Ensino Secundário, desde o ano lectivo 1980/81, com interrupções por motivo de Requisições e Comissões de Serviço;

Docente convidado no I.S.C.T.E., na cadeira de Património Cultural do curso de História (98/99 a 2001/2002).

Docente nas áreas de Património Cultural, em vários cursos promovidos pelo IPPC/PPAR (1999 e anos subsequentes);

Conferências, Aulas e Co-orientação de Trabalhos nos cursos de História e de História da Arte, da FCSH da Universidade Nova de Lisboa, de forma intermitente (colaboração interrompida durante os anos de 1995 a 2000 pela participação na EXPO'98) de 1991 a 2008;

Seminários “Conhecer para Intervir” — Instituto Superior Técnico, cursos de pós-graduação em Recuperação de Edifícios e Centros Históricos.

Colaboração na Disciplina de Gestão do Património, Núcleo do Departamento de Conservação e Restauro, da FCT, da Universidade Nova de Lisboa, 2008;

Funções técnicas

Técnico Superior do Instituto Português do Património Cultural (Departamento de Museus, Palácios e Fundações), 1985 e 1986 — requisitado ao Ministério da Educação.

Técnico Superior do IPPC/PPAR (Departamento do Património Arquitectónico) 1988 a 1995 — requisitado ao Ministério da Educação;

Funções dirigentes

Director de Projecto, no Departamento de Conteúdos, da EXPO'98 (1995-1998), coordenador da exposição — “Conhecimento dos Mares”.

Director de Gestão Técnica, durante as operações decorrentes do funcionamento da EXPO'98, de Maio a Setembro de 2008;

Presidente da Comissão Instaladora do Pavilhão do Conhecimento (02/02/99 a 04/01/2000),

Subdirector do Instituto Português de Conservação e Restauro — IPCR — (desde 04 de Janeiro de 2000 até 30 de Abril de 2007).

Assessor da Direcção do IGESPAR (requisitado ao Ministério da Educação, desde 01 de Setembro de 2007).

#### II — Actividades desenvolvidas

De entre as actividades desenvolvidas destacam-se a participação e coordenação de Exposições como “Invocações de Nossa Senhora na Diocese da Guarda”, “Castelos — Raia da Beira”, “A Arquitectura Militar no Tempo dos Descobrimentos”, “A Sétima Colina”, Lisboa 94, “Sagres — O Sítio e a História” e a do “Pavilhão do Conhecimento dos Mares” — da EXPO'98 e que recebeu o Prémio APOM de Museologia — Melhor Exposição 1999.

Foi membro da equipa que preparou Concursos como os da “Fortificação de Sagres”, de “Santa Clara-a-Velha” e da “Valorização da Cerca do Castelo de Óbidos”.

Foi membro do Júri de vários concursos como “Arquitectura e o Sítio” e “Valorização da Cerca do Castelo de Óbidos.

Efectuou Escavações Arqueológicas na Mata Nacional da Machada e no Campo Arqueológico de Mértola

Participou em congressos, encontros e reuniões onde proferiu inúmeras Conferências tais como “Espaços Sociais de Lisboa”, “Os Castelos no Âmbito do Património Construído”, “O Património Histórico-Militar”, “Património e Turismo”. “Simbologia e Arte no Espaço Litúrgico”, “Restauro — Modos de Ver, Dever de Modos”, “A Memória do Objecto — Reconstruir o Passado num Percurso pelo Património”, “Descodificar, Ler e Compreender os Bens Culturais”, “Igreja — A Persistência da Memória”, “O Contributo da Ciência para a Conservação e Restauro”, “Relicários Medievais Portugueses”, “Energias Renováveis e os Centros Históricos”.

De entre os Trabalhos Publicados referem-se *Tabernas de Lisboa, Assírio e Alvim*, 1981 — Lisboa, texto (com subsídio atribuído pela S.E.C.); *Castelos, Raia da Beira*, direcção e coordenação. co-autor dos textos. Catálogo, IPPC, 1988; *Cafés — uma viagem através da sua História*, in *Arquitectos*, n.º 1, 1989; *Santa Maria da Feira — O Castelo*, I.P.P.C., 1990; *Castelo de Elvas* (col.) IPPC, Lisboa, 1991; *Da Torre ao Baluarte*, in *A Arquitectura Militar na Expansão Portuguesa*, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1994; *Lisboa Entre Tintas*, Lisboa 94, Lisboa, 1994; *O Séc. XIX e os Cafés*, in *Lisboa em Movimento, 1850-1920*, Lisboa 94, Livros Horizonte, Lisboa 1994; *Património Arquitectónico e Arqueológico Classificado*, 3 volumes (col.), visita aos monumentos e elaboração dos textos referentes ao Património Arquitectónico, IPPAR, Lisboa, 1993;